



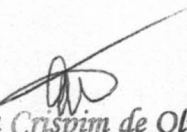
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 005/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/11/14241, referente INEXIGIBILIDADE de nº 003/2019-FMS e contrato nº 142/2020-FMS, oriundo de credenciamento nº 003/2019-FMS, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICO com vigência contratual de 12(doze) meses, no valor mensal estimado de R\$ 111.662,18 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 1.339.946,16 (Hum milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). Contrato celebrado entre o município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa T.A. PROGÊNIO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 05.881.003/0001-03, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara que o processo encontra-se:

Salvo melhor juízo, em ordem.

Por todo o Exposto, este Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 24 de janeiro de 2020.


Elizângela Crispim de Oliveira
Controladora Interna SESMA - em Exercício
Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91